

## Artigos Originais

# Diferenças entre compreensão e aplicação de regras do código de pontuação na visão de árbitros(as) brasileiros(as) de ginástica artística <sup>1</sup>

Differences between understanding and applying rules of the code of points in the view of brazilian artistic gymnastics judges

Diferencias entre la comprensión y la aplicación de las reglas del código de puntuación en opinión de los árbitros brasileños de gimnasia artística



Mateus Henrique de Oliveira

Faculdades Integradas Einstein, Limeira, São Paulo, Brasil

e-mail: matthenri0@gmail.com



Eliana de Toledo

Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA/UNICAMP), Limeira, São Paulo, Brasil

e-mail: etoledo@unicamp.br

**Resumo:** A arbitragem no campo esportivo define o campeão, e sua atuação vem sendo cada vez mais valorizada e, paradoxalmente, questionada. Esta pesquisa objetiva identificar se há ou não diferenças entre a compreensão que árbitros(as) brasileiros(as) de Ginástica Artística possuem sobre as regras e como elas são aplicadas. A amostra foi de 58 árbitros(as), de nível nacional e internacional, atuantes no período de 2017-2020. O instrumento foi

<sup>1</sup> O presente trabalho não contou com apoio financeiro de nenhuma natureza para sua realização.

o questionário, com análise quantitativa dos dados. Identificou-se que há diferenças entre a compreensão e a aplicação das regras estabelecidas pelo Código de Pontuação (CP), gerando reflexões sobre a melhor estruturação do CP e do processo de formação dos(as) árbitros(as) para sanar as lacunas causadas por essas diferenças.

**Palavras-chave:** ginástica artística; arbitragem; código de pontuação; pedagogia do esporte.

**Abstract:** Judging in the sports field defines the champion, and its performance has been increasingly valued and, paradoxically, questioned. This research aims to identify whether or not there are differences between the understanding that Brazilian Artistic Gymnastics judges have about the rules and how they are applied. The sample consisted of 58 judges, national and international level, working in the period 2017-2020. The instrument was a questionnaire, with quali-quantitative analysis of the data. It was identified that there are differences between the understanding and application of the rules established by the Code of Points (CoP), generating reflections on the better structuring of the CoP and the judges' training process to solve the gaps caused by these differences.

**Keywords:** artistic gymnastics; judging; code of points; sport pedagogy.

**Resumen:** El arbitraje en el ámbito deportivo define al campeón, y su actuación ha sido cada vez más valorada y cuestionada. Esta investigación tiene como objetivo identificar si existen o no diferencias entre la comprensión que los árbitros de gimnasia artística brasileña tienen sobre las reglas y cómo se aplican. La muestra fue de 58 árbitros, de ámbito nacional e internacional, que trabajaron en el periodo 2017-2020. El instrumento fue el cuestionario, con análisis cuali-cuantitativo de los datos. Se identificó que existen diferencias entre la comprensión y la aplicación de las reglas establecidas por el Código de Puntuación (CP), generando reflexiones so-

bre la mejor estructuración del CP y el proceso de formación de los árbitros para remediar las lagunas causadas por estas diferencias.

**Palabras clave:** gimnasia artística; arbitraje; código de puntuación; pedagogía del deporte.

Submetido em: 2022-09-21

Aceito em: 2023-01-08

## Introdução

Atualmente o papel do(a) árbitro(a) vem sendo muito valorizado, dado que vivemos no século XXI um cenário de hipervalorização do espetáculo esportivo, assim como de uma mercantilização do espetáculo, dos times e dos atletas (BOSCHILIA; VLASTUIN; MARCHI JÚNIOR, 2008; GUTIÉRREZ; VOSER, 2012; RIGHETO; REIS, 2017). De modo paradoxal, sua atuação vem sendo cada vez mais questionada, o que tem mobilizado diferentes recursos tecnológicos de apoio ou de validação (ou não) da decisão do(a) árbitro(a) durante as competições (BOSCHILIA; VLASTUIN; MARCHI JÚNIOR, 2008; RIGHETO, 2016; RIGHETO; REIS, 2017). Podemos mencionar como exemplos: o “VAR” no Futebol, o “Desafio” no Voleibol, e o “Recurso” na Ginástica.

O ato de analisar um fato isolado ou uma sucessão de ações e atitudes de acordo com as regras, e, dependendo da interpretação de quem o analisa, tomar uma determinada decisão sobre o ocorrido – também conhecido como o ato de julgar – está presente na maioria das modalidades competitivas. No entanto, em algumas delas, a avaliação do desempenho dos(as) atletas depende exclusivamente de julgamentos humanos, baseados em tomadas de decisão, que variam daquelas mais simples às mais complexas (PLESSNER, 1999; 2014).

García e Díaz (2004, p. 29) definem que a arbitragem esportiva “identifica-se com a avaliação que os árbitros e juízes fazem de uma atividade competitiva para tomar decisões e fazer cumprir as regras em vigor em uma determinada modalidade”. Essa definição pode ser complementada com a concepção de Palomero (1996), que descreve o ato de julgamento esportivo como uma ação realizada por humanos, de forma individual e disposta de forma coletiva, envolvendo diferentes componentes intelectuais e éticos que devem ser levados em consideração de forma integrada, para que a avaliação do desempenho esportivo seja feita da forma mais responsável possível.

Muitas das modalidades gímnicas são definidas como esportes “estéticos”, pois incorporam a avaliação de aspectos estéticos/artísticos em seu escopo (OLIVEIRA; OLIVEIRA; TOLEDO, 2020), sendo este um fator relevante para a composição da nota dentro de um componente subjetivo de avaliação (GONZÁLEZ, 2004). O resultado das ações motoras realizadas pelos(as) ginastas são comparados de acordo com a qualidade de cada um dos movimentos, que seguem determinados padrões técnicos e atribuem diferentes valores para tal (MCFEE, 2013; LEE, 2020). Assim, o processo avaliativo desse tipo de modalidade se torna um ponto de extrema relevância para a conquista de credibilidade no universo esportivo (LEANDRO; ÁVILA-CARVALHO; LEBRE, 2010).

Julgar uma série de ginástica é um ato complexo e que necessita de profundo conhecimento técnico e experiência prática do grupo de árbitros(as) envolvido, capaz de aplicar um conjunto de regras e procedimentos estabelecidos oficialmente no Código de Pontuação (CP) (LEANDRO *et al.*, 2016). Tal ato também depende da percepção gerada ao assistir à apresentação e de avaliá-la com base nos critérios estabelecidos pelo CP (STE-MARIE; LEE, 1991; STE-MARIE; VALIQUETTE; TAYLOR, 2001). Ele passou por um longo processo de adaptação e aprimoramento para se chegar no formato conhecido nos dias de hoje. Há a necessidade de um trabalho a longo prazo para a formação do(da) árbitro(a), objetivando estabelecer concepções padronizadas, atenuando, assim, as problemáticas recorrentes no processo de avaliação das séries apresentadas pelos(as) ginastas (BORRMANN, 1980 apud OLIVEIRA; NOÉ; BORTOLETO, 2019; BRIKINA, 1980).

Os(as) árbitros(as) das modalidades gímnicas utilizam o CP como o principal instrumento para a avaliação na ginástica, dado que este possui as normas e a valoração dos aspectos técnicos, de execução e artísticos (presentes em algumas ginásticas). Além disso, cada árbitro(a) possui suas próprias experiências sociais, técnicas e humanas, que se complementam às habilidades práticas e às normas do CP, que também estão presentes no processo de julgamento (LEANDRO *et al.*, 2016; MACMAHON; MILDENHALL, 2012).

Lourenço (2010) aponta que, ao longo dos anos, os CP têm se modificado constantemente, mantendo a complexidade do processo avaliativo das modalidades ginásticas. Pires (2010), Pajek *et al.* (2014) e Oliveira *et al.* (2017) verificaram em seus estudos a existência de lacunas importantes entre as regras trazidas pelo CP e as suas aplicações práticas durante a atuação dos(das) árbitros(as), principalmente ao que se diz respeito aos componentes artísticos da modalidade feminina.

Bortoleto (2000, p. 50) define os(as) árbitros(as) de Ginástica Artística (GA) como “os mediadores primários entre as regras e a prática [...]. Eles podem contribuir para o entendimento mais aproximado da realidade e, por conseguinte, gerar informações mais eficazes para a prática.” Oliveira *et al.* (2017) descrevem que a função do(da) árbitro(a) de GA é a de contemplar e analisar cada elemento que compõe a série dos(das) ginastas, em cada um dos aparelhos, com a finalidade de estabelecer uma nota que represente, de forma objetiva, o desempenho do(da) ginasta em relação aos componentes técnicos de execução e de dificuldade.

Arkaev e Suchilin (2004) e Ferreirinha e Carvalho (2012) descrevem também que para que os(as) árbitros(as) de GA exerçam com êxito a sua função, devem não apenas conhecer profundamente as regras presentes no CP, mas também possuir boa utilização de sua memória de curto prazo, ter capacidade de atenção seletiva e a capacidade de identificar rapidamente padrões de movimentos complexos.

Dessa forma, compreende-se que, para atingir maiores e mais homogêneos níveis de excelência nas competições, mais importante se torna a precisão da atuação do(da) árbitro(a), tendo-se em vista uma menor diferença possível dentre as notas dos(das) ginastas que estarão se apresentando nela (PAJEK *et al.*, 2013; OLIVEIRA *et al.*, 2019).

Assim como em qualquer outro tipo de prática avaliativa que exija o manejo de diferentes habilidades simultâneas do(a) avaliador(a), na atuação do(da) árbitro(a) há uma premissa de se anali-

sar qual ginasta está mais ou menos correto(a) de acordo com as normativas dispostas no CP. Para minimizar uma possibilidade de erros e de um resultado injusto, a avaliação nesta modalidade é realizada por um grupo de especialistas que, dentro de um consenso calculado pela média das notas individuais de cada um, é responsável por gerar a nota final que o(a) ginasta obtém ao final de sua apresentação (PLESSNER, 1999).

Diante disso, autores como Leskosek *et al.* (2012) afirmam que a modalidade não está livre da possibilidade de erros, os quais emergem quando há desvios grandes entre as notas dos(das) árbitros(as) acima da margem aceita e disposta no CP. Afinal, o(a) árbitro(a) de GA é sensível a diferentes tipos de influências, tanto intrínsecas quanto extrínsecas, que muitas vezes não se referem à atuação do ginasta ou ao momento de sua apresentação, e que podem ocasionar diferentes erros durante a atuação (BOEN *et al.*, 2006; STE-MARIE, 1996).

Tais desvios não intencionais ultrapassam a dimensão da consciência daqueles que os cometem e podem estar diretamente ligados ao processo de formação pelo qual o(a) árbitro(a) passou para chegar ao momento de atuação (BOEN *et al.*, 2006; FERREIRINHA; CARVALHO, 2012; STE-MARIE, 2000; STE-MARIE *et al.*, 2001). Ademais, destaca-se a importância de identificar quais conhecimentos específicos são importantes durante o processo formativo, ajustando o conhecimento teórico à atuação prática, e evitando um processo de formação baseado apenas em um racionalismo técnico (FERNANDEZ-VILLARINO; BOBO-ARCE; SIERRA-PALMEIRO, 2013).

Essa complexidade, portanto, não está somente posta pelo documento, mas entre o que está nele e sua forma de aplicação, o que merece maior atenção do campo acadêmico. É neste contexto que o objetivo da pesquisa foi o de identificar se há ou não diferenças entre a compreensão dos(das) árbitros(as) brasileiros(as) de Ginástica Artística sobre as normativas apresentadas no CP, e a forma de aplicá-las durante sua atuação profissional.

## O regulamento e a arbitragem na Ginástica Artística

A arbitragem da GA é semelhante a de algumas modalidades olímpicas como a Patinação Artística, o Nado Artístico e a Ginástica Rítmica, pois o rendimento é traduzido, registrado e comparado por meio dos valores atribuídos aos exercícios realizados pelos(as) atletas, de acordo com a seus respectivos graus de dificuldade, e por suas falhas de execução técnica e artística que, calculados por um grupo de árbitros(as), formam uma nota final representando o valor final de sua série (ATIKOVIC, 2014; CUK; FINK; LESKOSEK, 2012; LEANDRO *et al.*, 2017; LESKOSEK; ČUK; BUČAR-PAJEK, 2013; MCFEE, 2013; OLIVEIRA, 2019; OLIVEIRA; BORTOLETO, 2009). Para este tipo de modalidade, o desempenho ser representado e traduzido desta forma faz sentido para os envolvidos nas práticas, mas não muito para os espectadores.

Na GA, assim como nas demais modalidades gímnicas, há um regulamento oficial (CP), elaborado pelo Comitê Técnico correspondente da Federação Internacional de Ginástica (FIG). Ele é atualizado a cada quatro anos, na tentativa de quantificar e objetivar um esporte, que, para muitos autores, é considerado como essencialmente subjetivo para se avaliar (NORMILE, 1997 apud OLIVEIRA; BORTOLETO, 2009). Dentre os vários objetivos, esta atualização também busca suprir uma preocupação de melhora constante do processo avaliativo dos(as) ginastas (ATIKOVIC, 2014; GROSSFELD, 2014; OLIVEIRA; BORTOLETO, 2009), assim como acompanha os avanços científicos que estudam a segurança e o comprometimento da saúde ocasionados pela execução de alguns elementos.

Segundo Bortoleto (2000) e Oliveira e Bortoleto (2009), o CP reúne um conjunto de regras da prática, na intenção de organizá-las de forma clara, específica, objetiva e que permitam uma avaliação precisa. Para a FIG, esse documento objetiva:

Fornecer um meio objetivo de avaliação dos exercícios de ginástica em todos os níveis das competições regionais, nacionais e internacionais; Padronizar, o julgamento de todas

as fases de competição; Assegurar a identificação do melhor ginasta em qualquer competição; Orientar treinadores e ginastas na composição dos exercícios competitivos; Fornecer informações sobre outras fontes de informações técnicas e regulamentos frequentemente necessários em competições para árbitros, treinadores e ginastas; Garantir a identificação da melhor ginasta em qualquer competição. (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA, 2018, Parte I, p. 5, tradução nossa).

O CP, por ser a base da atuação de árbitros(as), treinadores(as) e ginastas, estabelece uma dialética inseparável com os envolvidos na prática (LEANDRO *et al.*, 2016), e influencia diretamente o treinamento da modalidade, sendo um documento que oferece dados e informações para a promoção de modificações nas séries apresentadas pelos(as) ginastas a cada atualização. No entanto, tais atualizações geram possíveis dificuldades de compreensão das regras por parte dos(as) árbitros(as) (OLIVEIRA *et al.*, 2017; PAJEK, 2014; PIRES, 2010).

Ao longo dos anos, diferentes maneiras de se calcular a nota final de um(a) ginasta foram utilizadas nas ginásticas, com variação de percentuais de importância dos elementos de dificuldade e de execução (ATIKOVIC, 2014; CUK; FINK; LESKOSEK, 2012). No entanto, Arkhaev e Suchilin (2004) salientam que o foco avaliativo da modalidade, mesmo com muitas atualizações desde a sua criação, ainda se mantém relacionado ao que o(a) ginasta faz, sempre considerando os principais aspectos, como a dificuldade, a composição e a execução dos movimentos presentes nas séries, e não relacionado ao “como” o(a) ginasta faz, conforme descrição do CP. A valorização está naquilo que o(a) ginasta apresenta, em detrimento da forma como cada movimento é apresentado.

Tal documento vem sendo constante alvo de discussões e reflexões, tanto por parte de seus organizadores (NUNOMURA, 1999) quanto por parte da comunidade acadêmica (DAMISCH;

MUSSWEILER; PLESSNER, 2006; OLIVEIRA; BORTOLETO, 2009), devido à combinação dos aspectos objetivos, relativos às formas de cálculo de notas, número de elementos e tempo de duração das séries, movimentos obrigatórios etc.

Atualmente, para ambas as modalidades, as bancas de arbitragem são compostas por um total de sete árbitros(as), sendo: dois árbitros(as) designados(as) para a avaliação da dificuldade (Nota D), e cinco responsáveis por avaliar a execução dos movimentos (Nota E) presentes na série (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA, 2017).

Tanto os(as) árbitros(as) de dificuldade quanto de execução devem assistir à série enquanto, simultaneamente, anotam a simbologia correspondente a cada um dos movimentos que o(a) ginasta realiza para compará-los com os padrões que o CP prevê, além das regras específicas de cada uma das funções (seja na lógica somatória dos árbitros(as) D, ou na lógica dedutiva dos árbitros(as) E) e, dependendo do aparelho/modalidade, ainda são responsáveis por avaliar o desempenho artístico da ginasta de acordo com as normativas de avaliação subjetiva do CP, num curto espaço de tempo.

Assim, compreender as normativas apresentadas pelo CP e aplicá-las de maneira coerente com esse documento, durante as competições, parece ser uma tarefa complexa, uma vez que envolve diferentes fatores internos e externos.

## Metodologia

Esta pesquisa se caracteriza como descritiva, a qual, segundo Gil (2009, p. 28), “tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou estabelecimento de relações entre as variáveis”. Caracteriza-se também como exploratória, tendo como propósito uma maior familiaridade com o problema de estudo, envolvendo (em sua maioria) pesquisas do tipo documental, entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado e análise de exemplos que estimulem a compreensão (GIL, 2011).

O universo da pesquisa foi composto por árbitros(as) brasileiros(as) que atuam na Ginástica Artística. Os critérios de inclusão para a amostra foram: possuir o *brevet* de nível nacional ou internacional no ciclo olímpico vigente da realização da pesquisa (2017-2020); possuir no mínimo um ano de atuação/experiência na categoria nacional; e já ter passado por outros cursos de formação (como de nível estadual, por exemplo), para além do curso de obtenção do *brevet*.

A partir destes critérios, o site da Confederação Brasileira de Ginástica (CBG, 2021) foi consultado e compôs-se uma lista com 89 árbitros(as) de Ginástica Artística. Todos(as) foram contatados(as) por e-mail e por alguma rede social (Facebook ou Instagram), sendo que um total de 58 árbitros(as) aceitou participar da pesquisa, sendo 30 atuantes na Ginástica Artística Masculina (GAM) e 28 atuantes na Ginástica Artística Feminina (GAF). Destacamos que todos os árbitros da modalidade masculina entrevistados são do sexo masculino.

O instrumento utilizado foi o Questionário que, de acordo com Gil (2011) e Manzato e Santos (2012), é uma ferramenta que possibilita tentativas de se conhecer percepções, satisfação, expectativas, interesses, sentimentos e opiniões dos indivíduos sobre um determinado fato, fenômeno, acontecimento ou objeto, viabilizando assim a escolha de tal forma de aplicação da pesquisa para o alcance dos objetivos deste tipo de estudo.

O questionário foi composto por oito seções, com questões abertas e fechadas, sendo que para este artigo optamos somente pela utilização da seção C, "Compreensão e aplicação das normativas do CP". Nessa seção foram dispostas tabelas com cada um dos itens dispostos no CP das modalidades, adaptados<sup>2</sup> do estudo de Leandro *et al.* (2016) sobre a visão de árbitros(as) de Ginástica Rítmica acerca das regras de avaliação da modalidade.

Os escores de respostas dos(as) árbitros(as) participantes foram obtidos por meio de uma escala Likert (GIL, 2009), sendo que

<sup>2</sup> Esta adaptação ao modelo proposto pelas autoras foi validada (por meio de um estudo piloto) por duas docentes universitárias brasileiras, doutoras, pesquisadoras, responsáveis por publicações, disciplinas e por projetos de extensão na área da GA, e que já atuaram como árbitras de modalidade (em nível nacional e internacional).

cada um dos itens do questionário deveria ser pontuado de 1 a 5. Para as perguntas relacionadas à Compreensão das normativas do CP, esta pontuação das respostas referia-se a:

- 1 equivalente a não compreendo;
- 2 compreendo pouco;
- 3 compreendo;
- 4 compreendo muito;
- 5 equivalente a compreendo completamente.

E para as perguntas relacionadas à Aplicação das normativas do CP, esta pontuação das respostas referia-se a:

- 1 equivalente a incompletamente aplicável;
- 2 pouco aplicável;
- 3 aplicável;
- 4 muito aplicável;
- 5 equivalente a plenamente aplicável.

O questionário foi aplicado de forma digital, no período de maio a junho de 2021, via plataforma *Google Forms*, que, de acordo com Silva Mota (2019), é uma ferramenta tecnológica gratuita, de fácil utilização, que facilita a coleta de dados e que permite que se atinja um número maior de pessoas, o que se torna uma grande vantagem tendo em vista o número de árbitros que se pretende atingir.

A análise dos dados caracterizou-se como quantitativa (CRESWELL, 2010), utilizando-se de informações como a média dos escores e o desvio padrão de cada um dos itens apresentados no questionário para interpretação, análise e discussão dos dados. Os dados foram tabulados e tratados por meio do *software* Microsoft Excel 2019.

Esta pesquisa foi aprovada em Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Estadual de Campinas, sob o número 38917420.7.0000.5404.

## Resultados e discussão

A Tabela 1 exibe as respostas concedidas pelos(as) árbitros(as) de GAF, enquanto a Tabela 2 reúne as respostas dos árbitros de GAM. Destaca-se que as perguntas relacionadas à compreensão e à aplicação das normas do CP foram propostas aos participantes separadamente no questionário de pesquisa, pois cada uma das modalidades possui um CP próprio, e esta especificidade foi respeitada (ainda mais por haver aparelhos diferentes).

**Tabela 1 – Dados sobre a Compreensão e Aplicação das normativas do CP por árbitros(as) de GAF**

Normativas	Compreensão		Aplicação	
	Média	Desvio padrão	Média	Desvio padrão
Regulamentação e Estruturação para aparelhos e árbitros	4,4	0,8	4,1	1,00
Determinação de Nota de Dificuldade	4,8	0,45	4,85	0,44
Determinação de Nota de Execução	4,8	0,47	4,8	0,47
Normativas técnicas gerais	4,4	0,83	4,35	0,83
Descrições dos componentes artísticos dos aparelhos	4,25	1,20	4,2	1,13
Especificidades do aparelho: Salto sobre a mesa	4,8	0,5	4,8	0,57
Especificidades do aparelho: Paralelas Assimétricas	4,8	0,47	4,85	0,52
Especificidades do aparelho: Trave de Equilíbrio	4,7	0,61	4,7	0,67
Especificidades do aparelho: Solo	4,7	0,61	4,7	0,65

*Fonte: Autoria própria.*

As normativas com maior escore entre a compreensão e a aplicação das normativas do CP foram as de “Determinação de Nota de Dificuldade” e de “Especificidades do aparelho: Paralelas Assimétricas”.

Esse aparelho é destacado no estudo de Mercier e Heiniger (2019) como um dos mais difíceis de se julgar na modalidade, devido a sua dinamicidade e especificações técnicas relacionadas à angulação do corpo das ginastas durante a realização dos movimentos circulares. Para além disso, parece haver uma dificuldade

entre a identificação visual dos movimentos e a realização da simbologia (que exige desenhos mais elaborados), ainda mais considerando-se que essa prova não possui momentos de pausa, como temos nas marcações e poses de outras provas (Trave e Solo).

Já as normativas relacionadas à determinação da Nota de Dificuldade são muito mais claras e precisas se comparadas com as relacionadas à determinação da Nota de Execução. Em provas como o Salto sobre a mesa, por exemplo, o salto a ser realizado pelo(a) ginasta deve ser anunciado pelo(a) treinador(a) durante o aquecimento (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA, 2017; 2018), facilitando o trabalho dos(as) árbitros(as) de dificuldade. Os elementos, ligações e Requisitos de Composição possuem uma lógica de análise mais direta para considerar o valor de um elemento ou sequência de elementos, facilitando, assim, o cálculo da nota final dos(as) ginastas; diferente da nota de execução, que deve ser calculada por meio das diferentes falhas técnicas e artísticas que o(a) ginasta venha a executar durante a série.

De modo geral, esses dados apontam que tais dificuldades parecem estar mais situadas em como aplicar as regras de uma forma precisa, tendo-se em vista que as provas desse aparelho são muito dinâmicas e possuem especificações técnicas muito próprias, relacionadas aos Requisitos de Composição, Valores e Validação de Elementos, por exemplo. Assim, compreendendo o grau de dificuldade de se avaliar de forma coerente os movimentos realizados pelas ginastas nessa prova, os(as) árbitros(as) passam a se dedicar mais aos estudos nesse aparelho do que nos outros, que, inclusive, possuem diferentes dificuldades avaliativas, como o componente artístico presente nos aparelhos Trave e Solo.

Percebeu-se que a variabilidade das normativas sobre a especificidade dos aparelhos Trave e Solo, além do item “Descrições dos componentes artísticos dos aparelhos”, apresenta valores de maior divergência em relação aos outros questionados.

As provas de Trave e Solo possuem o componente artístico, que é avaliado pelo(a) árbitro(a) responsável por calcular a Nota

E, que, por sua vez, além de analisar e quantificar aspectos técnicos relacionados à forma mais correta (de acordo com o CP) de se realizar os movimentos e a intensidade de suas falhas (pequena, média, grande ou muito grande), deve também saber quantificar normativas como falta de estilo pessoal e/ou confiança, variação insuficiente de ritmo, falta de fluência/realização da série com movimentos desconexos ou seleção incorreta de movimentos de acordo com a música, por exemplo.

A quantificação desses aspectos artísticos, apesar de constantemente serem revistos pelo Comitê Técnico a cada ciclo olímpico, ainda parece ser de difícil compreensão. Estatísticas apresentadas por Pajek *et al.* (2014), Pajek (2015) e por narrativas de árbitros(as) no estudo de Oliveira *et al.* (2017) destacam a dificuldade de compreensão do que a FIG busca ao descrever as regras do CP sobre o componente artístico. E o momento de aplicá-las de forma coerente nas competições também parece ser um desafio, aliando-se a isso ainda um acúmulo de funções durante o momento de avaliar.

Pajek *et al.* (2013) salientam que a soma de todas as falhas artísticas pode gerar a uma ginasta, no máximo, pouco mais de 1 ponto de dedução em sua nota final de execução. Nos Jogos Olímpicos Rio 2016, a média de descontos artísticos no aparelho Trave foi de 0,2 pontos, enquanto no aparelho Solo foi de 0,3 pontos (PIZZOL; OLIVEIRA; TOLEDO, 2017). Tais valores são relativamente baixos se comparados com a falta de algum Requisito de Composição (sendo atualmente quatro para cada aparelho, valendo 0,5 pontos para o cumprimento de cada um) na série das ginastas (OLIVEIRA; LIMA; COSTA, 2022). Estes dados nos fazem pensar sobre como o CP privilegia, de fato, o “o que” é feito e não o “como” é feito, valorizando a dificuldade em detrimento da execução geral dos movimentos. Isso para não mencionar a relação música-movimento, exigida pelo CP nas séries de solo da GAF, que geralmente é frágil e pouco descontada pela arbitragem.

O item respondido pelos(as) árbitros(as) com a maior diferença entre compreensão e aplicação das normativas foi o de “Regulamentação e Estruturação de aparelhos e árbitros”. Esta di-

ferença parece existir por serem normativas que, por muitas vezes, são importantes para os momentos que antecedem as competições, e que não são controlados, necessariamente, pela banca da arbitragem. Exemplos disso são: o tamanho oficial do tablado de solo ou a altura da mesa de salto.

Por ter de se preocupar com todos os outros itens constantes no CP, parece ser aceitável uma compreensão mais incipiente destes itens pré-competitivos, uma vez que podem ser livremente consultados no documento, caso seja necessário.

A Tabela 2 apresenta os dados gerais, obtidos pelos questionários, em relação à Ginástica Artística Masculina.

**Tabela 2 – Dados de Compreensão e Aplicação das normativas do CP por árbitros de GAM**

Normativas	Compreensão		Aplicação	
	Média	Desvio padrão	Média	Desvio padrão
Regulamentação e Estruturação para aparelhos e árbitros	4,45	0,73	4,15	0,87
Determinação de Nota de Dificuldade	4,75	0,57	4,7	0,65
Determinação de Nota de Execução	4,85	0,43	4,8	0,46
Normativas técnicas gerais	4,55	0,68	4,35	0,76
Descrições dos componentes artísticos dos aparelhos	4,05	1,33	3,9	1,34
Especificidades do aparelho: Solo	4,9	0,40	4,8	0,48
Especificidades do aparelho: Cavalo	4,6	0,9	4,5	0,82
Especificidades do aparelho: Argolas	4,65	0,8	4,5	0,86
Especificidades do aparelho: Salto	4,8	0,48	4,7	0,52
Especificidades do aparelho: Paralelas	4,8	0,55	4,7	0,58
Especificidades do aparelho: Barra Fixa	4,75	0,57	4,65	0,66

Fonte: Autoria própria.

No caso da GAM, os maiores escores registrados foram os de “Especificidades do aparelho: Solo” e os de “Determinação de nota de Execução”. O aparelho Solo, dentre os aparelhos da modalidade, foi o de maior destaque entre a clareza de como e o que deve ser avaliado durante a apresentação do ginasta, e também foi um

dos aparelhos de menor dificuldade/diferenças de avaliação no estudo de Mercier e Heiniger (2019). Apesar de não contar com aspectos coreográficos, como na modalidade feminina, a prova de Solo da GAM ainda possui uma dinamicidade da realização dos movimentos mais espaçada, se relacionada com os outros aparelhos. A realização de cada uma das linhas acrobáticas e de elementos de força/flexibilidade isolados são muito claras, facilitando a visualização e interpretação dos movimentos por parte da arbitragem.

Já as normativas que atingiram os menores escores, e de maior diferença entre a compreensão e aplicação, foram os de “Regulamentação e Estruturação para aparelhos e árbitros” e de “Descrições dos componentes artísticos dos aparelhos”. Assim como na GAF, a regulamentação e estruturação dos aparelhos não é realizada pela equipe de arbitragem e é toda preparada nos momentos pré-competitivos. Já os componentes artísticos não estão presentes no formato avaliativo nesta modalidade, portanto, não são considerados pelos árbitros como compreensíveis e/ou aplicáveis para a modalidade durante o momento da avaliação.

Simões (2000) afirma que o critério para se determinar a qualidade dentro de um processo avaliativo deve se referir a um padrão, modelo ou nível de avaliação da mesma qualidade, nos levando a crer que a falta de um padrão de referência dificulta muito mais a compreensão e o processo avaliativo do componente artístico que, nesta modalidade, deve ser realizado junto da avaliação de todos os outros componentes técnicos da série do(a) ginasta. Em nossa visão, faz sentido que se tenha um padrão de referência para melhor compreender o “como avaliar”, mas não que a comparação entre ambos seja de fato necessária para se julgar da forma mais justa possível, já que os movimentos são realizados de formas diferentes.

Leandro e colaboradoras (2016) apontam que uma das principais dificuldades de se julgar na ginástica está relacionada à grande quantidade de informações que o(a) árbitro(a) precisa processar antes de transformá-la numa nota final (expressa em números). Este conjunto de dados demonstra que é difícil avaliar com pre-

cisão alguns elementos que os(as) ginastas venham a apresentar em sua série, tendo em vista de que a compreensão do que está descrito no CP não está totalmente alinhada com a aplicação durante o momento de arbitrar, gerando diferentes interpretações para um mesmo momento e, possivelmente, gerando desvios e tendenciosidades para a composição da nota final.

## Considerações finais

Como um sistema de avaliação definido pelo CP, que serve para determinação das notas finais das séries de GA, notou-se haver uma diferenciação das percepções e opiniões dos(as) árbitros(as), principalmente em relação aos aspectos de Elaboração das Notas de Dificuldade e de Execução. Isso também ocorreu em relação a aspectos específicos de alguns aparelhos, sejam eles relacionados à determinação dos componentes artísticos e/ou componentes técnicos específicos de cada um deles.

O acúmulo de funções por parte dos(das) árbitros(as) parece ser um fator que influencia diretamente na atuação profissional da arbitragem em GA, especialmente quando há nas provas (aparelhos) ainda a avaliação do componente artístico. Em outras modalidades ginásticas, como na Ginástica Rítmica, na Ginástica Aeróbica e na Ginástica Acrobática, este componente é avaliado por um grupo de árbitros(as) específico e possui um peso diferente na nota que os(as) ginastas recebem ao final de sua avaliação (OLIVEIRA; OLIVEIRA; TOLEDO, 2020). A existência de um grupo de árbitros(as) específico para avaliar somente o componente artístico parece ser uma proposta interessante para a GA, diminuindo o acúmulo de funções identificado nesta e em outras pesquisas, melhorando o processo avaliativo como um todo e valorizando o componente artístico da então denominada “Ginástica Artística”.

Por vezes, tais dificuldades apresentadas pela pesquisa, entre o que se compreende e o que se aplica pelos árbitros(as), podem condicionar ou facilitar posturas tendenciosas, gerando falhas durante o processo avaliativo e, assim, diminuindo a qualidade do trabalho prestado pela arbitragem e premiando, não necessaria-

mente, o(a) melhor ginasta. Assim, salientamos a importância de um processo formativo bem estruturado por parte das organizações responsáveis por gerenciar as modalidades, e que possam acompanhar o desenvolvimento do trabalho da arbitragem, seja por meio de avaliações pontuais ou realizando ações de acompanhamento contínuo para melhor identificar as fragilidades do processo de formação, e na medida do possível, saná-las para evitar que este tipo de problemática se prolongue e afete a modalidade como um todo.

Identificamos haver uma diferença entre avaliar os diferentes aparelhos e provas da modalidade, diferenças entre o que se compreende das normativas do CP e como isso pode ser aplicado durante a atuação profissional. Tais dados, após identificados e discutidos, podem ser utilizados para uma melhor formulação dos cursos de arbitragem, que podem ser planejados de forma mais adequada de acordo com o perfil dos participantes e, assim, tendo um tempo um pouco maior para discussões e reflexões acerca das dificuldades que este grupo tem, melhorando sua compreensão para a avaliação necessária para a obtenção do *brevet* e, conseqüentemente, capacitando-o e qualificando-o para a atuação profissional.

Para além disso, a pesquisa traz apontamentos importantes sobre a transferência do conhecimento adquirido ao estudar o CP, em relação à forma de aplicá-lo durante a atuação, que são aspectos que estão diretamente relacionados ao processo de certificação, formação e desenvolvimento da arbitragem brasileira. O estudo traz discussões iniciais sobre o assunto no Brasil, e abre reflexões para que outras pesquisas no campo da Pedagogia e da Gestão do Esporte possam colaborar com a resolução de problemáticas relacionadas à arbitragem. Ressaltamos, também, a importância de a ciência e a universidade darem luz à arbitragem esportiva, principalmente nas ginásticas, tão necessária para o desenvolvimento de um bom ambiente e, conseqüentemente, de um bom espetáculo esportivo.

## Referências

ARKAEV, L.; SUCHILIN, N.; SUCHILIN, N. G. **Gymnastics**: how to create champions. [S. l.]: Meyer & Meyer Verlag, 2004.

ATIKOVIC, A. Development and Analysis Code of Points (COP) in Men's Artistic Gymnastics (MAG) from the 1964 to 2013 year. **1st International Scientific Congress Slovenian Gymnastics Federation**. Ljubljana: Gymnastics Federation of Slovenia, p. 22-35, 2014.

BOEN, F. *et al.* Judging Bias in Artistic Gymnastics: The Pressure to Conform. *In*: BOEN, F.; CUYPER, B. D.; OPDENACKER, J. (ed.). **Current research topics in exercise and sport psychology in Europe**. Leuven: LannooCampus, 2006. p. 123-138.

BORTOLETO, M. A. C. **O caráter objetivo e subjetivo da Ginástica Artística**. 2000. 114 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2000.

BOSCHILIA, B.; VLASTUIN, J.; MARCHI JÚNIOR, W. Implicações da espetacularização do esporte na atuação dos árbitros de futebol. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, [s. l.], v. 30, n. 1, p. 57-73, 2008.

BRIKINA, A. T. **Gimnasia**. Zaragoza: Editorial Acribia, 1980.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA (CBG). Árbitros. *In*: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA (CBG). [S. l.], 2021. Disponível em <https://www.cbginastica.com.br/arbitros>. Acesso em: jul. 2021.

CRESWELL, J. W. **Projeto de Pesquisa**: Métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CUK, I.; FINK, H.; LESKOSEK, B. Modeling the final score in artistic gymnastics by different weights of difficulty and execution. **Science of gymnastics journal**, Ljubljana, v. 4, n. 1, p. 73, 2012.

DAMISCH, L.; MUSSWEILER, T.; PLESSNER, H. Olympic medals as fruits of comparison? Assimilation and contrast in sequential performance judgments. **Journal of Experimental Psychology: Applied**, Washington, DC, v. 12, n. 3, p. 166-178, 2006.

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA. **Women's Artistic Gymnastics 2017-2021 Code of Points**. Lausanne: FIG, May 2017. Disponível em: [https://www.gymnastics.sport/publicdir/rules/files/en\\_WAG%20CoP%202017-2020.pdf](https://www.gymnastics.sport/publicdir/rules/files/en_WAG%20CoP%202017-2020.pdf). Acesso em: 1 mar. 2021.

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA. **Men's Artistic Gymnastics 2017-2021 Code of Points**. Lausanne: FIG, Jan. 2018. Disponível em: [https://www.gymnastics.sport/publicdir/rules/files/en\\_MAG%20CoP%202017%20-%202020.pdf](https://www.gymnastics.sport/publicdir/rules/files/en_MAG%20CoP%202017%20-%202020.pdf). Acesso em: 1 mar. 2021.

FERNANDEZ-VILLARINO, M. A.; BOBO-ARCE, M.; SIERRA-PALMEIRO, E. Practical skills of rhythmic gymnastics judges. **Journal of human kinetics**, Katowice, v. 39, n. 1, p. 243-249, 2013.

FERREIRINHA, J.; CARVALHO, J. Tendências e desvios no ajuizamento em Ginástica. **Revista ENGym**, Lisboa, v. 1, n. 2, p. 2-3, 2012.

GARCÍA, M. E. G. C.; DÍAZ, I. M. F. C. Hacia una teoría del arbitraje deportivo: introducción. **Lecturas: Educación física y deportes**, Buenos Aires, Argentina, v. 1, n. 68, p. 29, 2004.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GROSSFELD, A. Changes during the 110 years of the World Artistic Gymnastics Championships. **Science of Gymnastics Journal**, Ljubljana, v. 6, n. 2, p. 5-27, 2014.

GONZÁLEZ, F. J. Sistema de classificação de esportes com base nos critérios: cooperação, interação com o adversário, ambiente, desempenho comparado e objetivos táticos da ação. **Revista Digital-Buenos Aires**, Buenos Aires, Argentina, v. 10, n. 71, p. 1-3, 2004.

GUTIÉRREZ, P. J.; VOSER, R. C. A carreira de árbitro de futebol: perspectivas atuais e a profissionalização. **Lecturas: Educación Física y Deportes**, [s. l.], v. 17, n. 1, p. 173, 2012.

LEANDRO, C.; ÁVILA-CARVALHO, L.; LEBRE, E. The evaluation of the performance of Rhythmic Gymnastics' Judges. **Palestrica of the Third Millennium Civilization & Sport**, Cluj-Napoca, v. 11, n. 3, p. 202-206, 2010.

LEANDRO, C. *et al.* Judging in Rhythmic Gymnastics at different levels of performance. **Journal of human kinetics**, Katowice, v. 60, n. 1, p. 159-165, 2017.

LEANDRO, C. *et al.* The evaluation rules in the view of the rhythmic gymnastics judges. **Journal of Sports Science**, Salt Lake City, v. 4, n. 4, p. 232-240, 2016.

LEE, J. **The use of Think Aloud method to investigate decision-making processes of Women's Artistic Gymnastics Judges**. 2020. Thesis (Doctorate in Philosophy) – Sport & Exercise Sciences Research Group, Liverpool John Moores University, Liverpool, England, 2020.

LESKOSEK, B.; ČUK, I.; BUČAR-PAJEK, M. Trends in E and D scores and their influence on final results of male gymnasts at European Championships 2005-2011. **Science of Gymnastics Journal**, Ljubljana, v. 5, n. 1, p. 29-38, 2013.

LESKOSEK, B. *et al.* Bias of judging in men's artistic gymnastics at the European championship 2011. **Biology of Sport**, Warsaw, v. 29, n. 2, p. 107-113, 2012.

LOURENÇO, M. A. O inconstante Código da Pontuação da Ginástica Rítmica. *In*: PAOLIELLO, E.; TOLEDO, E. (org.). **Possibilidades da Ginástica Rítmica**. São Paulo: Phorte, 2010. p. 111-142.

MACMAHON, C.; MILDENHALL, B. A practical perspective on decision making influences in sports officiating. **International Journal of Sports Science & Coaching**, Bath, v. 7, n. 1, p. 153-165, 2012.

MANZATO, A. J.; SANTOS, A. B. A elaboração de questionários na pesquisa quantitativa. **Departamento de Ciência de Computação e Estatística-IBILCE-UNESP**, São José do Rio Preto, p. 1-17, 2012.

MCFEE, G. Officiating in Aesthetic Sports. **Journal of the Philosophy of Sport**, New York, v. 40, n. 1, p. 1-17, 2013.

MERCIER, H.; HEINIGER, S. Judging the judges: Evaluating the performance of international gymnastics judges. **arXiv preprint arXiv:1807.10021**, New York, p. 1-14, 2019.

NUNOMURA, M.; NISTA-PICCOLO, V. L.; PÚBLIO, N. S. Uma reflexão sobre o código de pontuação da Ginástica Artística. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, Campinas, SP, v. 20, n. 2/3, p. 148-153, 1999.

OLIVEIRA, M. H.; LIMA, L. B. Q.; COSTA, A. R. Women's Artistic Gymnastics routine composition at Rio 2016 Olympic Games: A technical analysis of Balance Beam and Floor Exercise routines. **Science of Gymnastics Journal**, Llubjania, v. 14, n. 1, p. 17-28, 2022.

OLIVEIRA, M. H.; OLIVEIRA, M. F.; TOLEDO, E. Perspectives about the Artistic Components on competitive gymnastics. **Livro de Resumos do 6º Congresso Internacional da Ginástica**, Vitória, v. 1, n. 1, p. 39, 2020.

OLIVEIRA, M. S.; BORTOLETO, M. A. C. O código de pontuação da ginástica artística masculina ao longo dos tempos. **Revista da Educação Física/UEM**, Maringá, v. 20, n. 1, p. 97-107, 2009.

OLIVEIRA, M. S. *et al.* A compreensão e a avaliação do componente artístico da ginástica artística. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, São Paulo, v. 31, supl. 10, p. 41-50, 2017.  
Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002925172>. Acesso em: 1 mar. 2021.

OLIVEIRA, M. S.; NOÉ, F. A.; BORTOLETO, M. A. C. Reflexões sobre a arbitragem na Ginástica Artística Masculina do Brasil segundo a perspectiva de seus protagonistas. **Revista Brasileira de Ciência e Movimento**, Brasília, DF, v. 27, n. 4, p. 73-84, 2019.

PALOMERO, M. L. **Towards an Objectification of the International Code of Points Rhythmic Gymnastics**. 1996.  
Tese (Doutorado em Educação Física) – INEF de Barcelona, The Barcelona University, Barcelona, 1996.

PAJEK, M. B. *et al.* Is the quality of judging in women artistic gymnastics equivalent at major competitions of different levels? **Journal of human kinetics**, Katowice, v. 37, n. 1, p. 173-181, 2013.

PAJEK, M. B. Judging in gymnastics recent advances in scientific analysis of judging performance. *In: 1st International Scientific Congress Slovenian Gymnastics Federation*. Ljubljana, Slovenia: Gymnastics Federation of Slovenia, 2014. p. 17-21.

PAJEK, M, B. *et al.* The Judging of artistry components in female gymnastics: a cause for concern?. **Science of gymnastics journal**, Llubjania, v. 6, n. 3, p. 5-12, 2014.

PAJEK, M. B. Judging Artistry on Balance Beam. *In: Book of proceedings of 2nd International Scientific Congress Slovenian Gymnastics Federation*, Slovenia, v. 1, n. 1, p. 97, 2015.

PIRES, F. R. **Ginástica artística e preparação artística**. Tese (Doutorado em Educação Física) – Escola de Educação Física e Esportes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

PIZZOL, V.; OLIVEIRA, M. H.; TOLEDO, E. Em cena o componente artístico de atletas de Ginástica Artística Feminina nos Jogos Olímpicos Rio 2016. Anais do V Seminário Internacional de Ginástica Artística e Rítmica de Competição – V SIGARC, 2017, Vitória. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, São Paulo, v. 31, p. 90, 2017.

PLESSNER, H. Expectation biases in gymnastics judging. **Journal of Sport and Exercise Psychology**, Bath, v. 21, n. 2, p. 131-144, 1999.

PLESSNER, H. Positive and negative effects of prior knowledge on referee decisions in sports. *In*: BETSCH, T., HABERSTROH, S. (org.). **The routines of decision making**. New York: Psychology Press, 2014. p. 341-354.

RIGHETO, C. Árbitros: vilões e/ou mediadores do espetáculo? 2016. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2016. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/322129>. Acesso em: 1 de out. 2022.

RIGHETO, C.; REIS, H. H. B. Os árbitros de futebol e a mídia esportiva: a interpretação de árbitros paulistas sobre os comentários da mídia acerca do trabalho da equipe de arbitragem. **Movimento**, Porto Alegre, v. 23, n. 1, p. 281-294, 2017.

SILVA MOTA, J. da. Utilização do Google Forms na pesquisa acadêmica. **Humanidades & Inovação**, Palmas, TO, v. 6, n. 12, p. 371-373, 2019.

SIMÕES, G. **The Evaluation of Teacher Performance**. Lisboa: Texto Editora, 2000.

STE-MARIE, D.; LEE, T. D. Prior processing effect on gymnastic judging. **Journal of Experimental Psychology: Learning, Memory, and Cognition**, Illinois, v. 17, p. 126-136, 1991.

STE-MARIE, D. M. International bias in gymnastic judging: conscious or unconscious influences? **Perceptual and motor skills**, [s. l.], v. 83, n. 3, p. 963-975, 1996.

STE-MARIE, D. M. Expertise in women's gymnastic judging: An observational approach. **Perceptual and Motor Skills, Perceptual and Motor Skills**, Virginia, v. 90, n. 2, p. 543-546, 2000.

STE-MARIE, D. M.; VALIQUETTE, S. M.; TAYLOR, G. Memory Influenced Biases in Gymnastic Judging Occur Across Different Prior Processing Conditions. **Research Quarterly for Exercise and Sport**, Utah, v. 72, n. 4, p. 420-426, 2001.

## Publisher

Universidade Federal de Goiás. Faculdade de Educação Física e Dança. Publicação no Portal de Periódicos UFG. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.